



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 84, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de procedimento de contratação direta nos termos da Lei 633/2005 e com amparo na Resolução nº 1420/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre admissão de pessoal na administração pública, especialmente em relação ao cargo de professor;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020, que dispõe sobre a admissão de pessoal na administração pública;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para enfrentamento a situação de risco emergente de interesse público, especialmente nos cargos de Professores de Música, Professores de Teatro e Maestro;

CONSIDERANDO que a educação é direito do cidadão-aluno e a sua oferta é obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular aos direitos de aprendizagem do aluno, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

CONSIDERANDO que não existe profissional concursado ou selecionado suficiente para lotação nas Escolas de Música e de Teatro do Município;

CONSIDERANDO a inexistência de outra possibilidade de atendimento para os alunos desse seguimento, o que implica prejuízo para a aprendizagem e descumprimento de obrigação constitucional;

CONSIDERANDO que entre 200 (duzentos) e 400 (quatrocentos) alunos aproximadamente encontrarem-se atualmente desatendidos no seguimento, enseja a máxima agilidade possível com vistas ao encurtamento do tempo para que estes profissionais iniciem o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a contratação que se pretende realizar deve atender situação de excepcionalíssimo interesse público;

DECRETA:

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



Art. 1º. Fica autorizada a Contratação Direta, através de instrumento editalício, com o objetivo da contratação de Professores para atuar nas Escolas de Teatro de Música do Município de Barreiras e maestro, em caráter temporário, para atender demanda de excepcionalíssimo interesse público.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo autorizada a elaborar Edital para o chamamento dos interessados em preencher tais vagas.

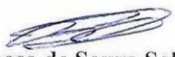
Parágrafo Único. A contratação prescindirá das formalidades usuais de seleção de pessoas, adotando a forma de contratação estabelecida no inciso V, art. 4º, da RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020.

Art. 3º. A contratação temporária direta de que trata o art. 1º, deve atender os termos da RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 01 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO, Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco José dos Santos Neto**, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Fiscal de Contrato, e designar **Marisvaldo Batista da Silva**, ocupante do cargo de diretor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 339/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa NILZA BATISTA DE SOUZA LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 48.441.502/0001-84, com sede na Rua Belém, nº 44, Bairro Sandra Regina – Barreiras- Bahia, o qual tem por objeto o **Fornecimento de corretivo de Acidez (Calcário Agrícola) para atender a Demanda da Secretaria de Agricultura e Tecnologia em Barreiras /BA. Conforme LOTE ÚNICO.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 519.779.905-68

Ciente em: 02/04/2024

Assinatura: Francisco José de Castro Neto

CPF do Suplente Fiscal: 675.627.355-68

Ciente em: 02/04/2024

Assinatura: Apolinário B. Silva

Barreiras - BA, 01 de abril de 2024.


JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAILA MARIA DE SOUZA LOPES**, matrícula 64.408, ocupante do cargo de Coordenador NH-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal de Contrato do **CONTRATO Nº 237/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a locadora FERNANDA SOUZA DO AMARAL**, inscrita no CPF: 004.286.345-75, o imóvel situado na Avenida Clériston Andrade, nº 2605, bairro Loteamento Rio Grande, Barreiras - BA, referente a Dispensa de Licitação nº 025/2023, o qual tem por objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social I (CRAS I), na sede deste município.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

1/3

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XXVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 051.085.695-05

Ciente em: 27/03/2024

Assinatura: Thelma Maria de Souza Lopes

Barreiras – BA, 27 de março de 2024.


GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THAILANE DA SILVA ROCHA**, matrícula 64.410, ocupante do cargo de Coordenador NH-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal de Contrato do **CONTRATO Nº 197/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras** e o **locador ALBERTO SOUZA MAIA**, inscrita no CPF: 023.784.605-54, domiciliado a Rua São Felipe, nº 18, bairro Vila Nova, Barreiras - BA, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2023, o qual tem por objeto a locação de um imóvel, situado a Rua Roberto Ribeiro, nº 165- Loteamento São Paulo, Barreiras-Ba, com adequações necessárias para o funcionamento do Centro de Referência de Apoio a Mulher – CRAM, na sede deste município.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

1/3

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 067.806.275-77

Ciente em: 27/03/2024

Assinatura: *Thalena do S. do Rocha*

Barreiras – BA, 27 de março de 2024.

Gabriela
GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KHAROLYNNE MESQUITA CRISOSTOMO**, matrícula 56.878, ocupante do cargo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal de Contrato do **CONTRATO Nº 152/2021**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a **locadora IRIA MARIA TRENTIN GNOATO**, inscrita no CPF: 363.702.585-04, domiciliado a Pça Castelo Branco, nº 228, bairro Vila dos Funcionários, Barreiras - BA, referente a Dispensa de Licitação nº 022/2021, o qual tem por objeto a locação de um imóvel, situado a Rua Castelo Branco, nº 128- Vila dos Sás, Barreiras-Ba, com adequações necessárias para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na sede deste município.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

1/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18




PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 002.916.751-58

Ciente em: 27/03/2024

Assinatura: 

Barreiras – BA, 27 de março de 2024.


GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elder Pereira de Souza**, matrícula nº 11439, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do **CONTRATO Nº 034-FMS/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S.S. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.389.086.0001-74, situada a Rua Rui Barbosa, 118, Terreo Visa Santo Angelo - Cachoeirinha/RS - CEP - 94.920.510 o qual tem por objeto a **CONTRATADA foi vencedora do Processo Licitatorio - Modalidade: DP nº 002/2022, Processo Administrativo nº 3725/2021; com o objetivo Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na medição e monitoramento de radiação individual externa através de dosímetros em operadores dos serviços radiológicos no Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED) na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Clarice Borges e no Centro Municipal Leonidia A>Tes (CMLA), vinculados a Secretaria Municipal de Saude de Barreiras-BA, descritos e especificados no documento no termo de referência .**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 012259575-08

Ciente em: 20/03/2024

Assinatura: *Eldon Pinheiro de Souza*

Barreiras - BA, 20 de março de 2024.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Vitor Araújo Souza**, Coordenador Especial - Engenheiro, Matrícula nº 64955, como fiscal de contrato e designar como fiscal do **CONTRATO Nº 070/2024**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa QUALITYMULT SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59, com sede na Av. T 13, nº 14 - Setor Bela Vista - Goiânia/GO, CEP: 832.280.805-44, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa na área de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E REQUALIFICAÇÃO DE MÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS com fornecimento de peças, equipamento, materiais e mão de obra, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de reforma e requalificação do laboratório do Centro Municipal de Saúde Leonídia Ayres de Almeida**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE


impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 060.598.415-32

Ciente em: 22/03/2024

Assinatura: 

Barreiras - BA, 22 de março de 2024.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2024

**DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE
REGULAÇÃO PARA O ACESSO À
EXAMES LABORATORIAIS NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer no âmbito do SUS do município de Barreiras – Bahia, a regulação para o acesso à exames laboratoriais na Atenção Primária, e:

Considerando que os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico à prática clínica, o que traz repercussões importantes no cuidado ao paciente e custos ao Sistema de Saúde;

Considerando a implantação de estratégias voltadas à otimização e uso apropriado de exames laboratoriais como bem-sucedidos em serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares;

Considerando a busca de estratégias que visam capacitar os médicos e propiciar ferramentas para estes possam fazer uso racional dos exames laboratoriais, contribuindo assim, com a otimização dos custos assistenciais;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a primeira edição do Protocolo de Regulação para o acesso a exames laboratoriais na Atenção Primária do município de Barreiras – Bahia, cujo teor foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em 16/08/2023, conforme Resolução nº 29/2023, publicada na Edição 3983 do Diário Oficial do Município, datado de 22/08/2023, Ano 17.


Art. 2º. O Protocolo visa normatizar um modelo factível para solicitação de exames laboratoriais como apoio ao diagnóstico à prática clínica, repercutindo no cuidado ao paciente e custos ao Sistema de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Protocolo de Regulação para o acesso a exames laboratoriais, incidirão sobre as fontes: 15001002, 1600 e 1621 destinadas as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º. O Protocolo de Regulação para o acesso a exames laboratoriais deve ser aplicado no âmbito da Atenção Primária à Saúde, cujos profissionais deverão tomar conhecimento dos critérios estabelecidos no referido documento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Barreiras, 01 de abril de 2024


Jamile Rodrigues Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 278/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 309, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Jamile Carvalho Rodrigues**, do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 310, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Melchisedec Alves das Neves, do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 313, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Natália dos Anjos de Souza**, do o cargo de Secretária Escolar, da Escola Municipal Iazinha Pamplona, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2024.
JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.04.02 13:39:11 -03'00'
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária de nº 340, realizada no dia 27 de março de 2024, às 8h:30m, na Casa dos Conselhos e no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.397 de 29/10/2019, Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o **PARECER** de Avaliação da Gestão Municipal de Saúde para Fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2023, cujas informações estão consubstanciadas no Relatório Anual.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023, com base no Inciso XII do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.397, de 29/10/2019.

Art. 3º - Submeter, após, análise deste Conselho, o processo de Prestação de Contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Bahia.

Art. 4º - Encaminhar a Secretária Municipal de Saúde as decisões deste Conselho, para homologação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.489 de 21/10/2021 § 2º Art. 16. da Lei Municipal nº 1.397 de 29/10/2019.

Barreiras, Bahia 29 de março de 2024

Juliana Silva Vieira
PRESIDENTE DO CMS

Juliana Silva Vieira
Presidente CMS
Decreto nº C23/2022
S.M.S Barreiras-BA

HOMOLOGADA
LEI MUNICIPAL 1.489 de
21/10/2021.
RESOLUÇÃO Nº 36/2024 DO CMS

Jamile C. Rodrigues
Jamile Carvalho Rodriguês
Secretária de Saúde de Barreiras
Portaria nº 278/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PROTOCOLO

**De Regulação Para Acesso a Exames Laboratoriais
na Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de
Barreiras/Bahia**



1ª Edição

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 29/2023 DE 18/08/2023 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EDIÇÃO Nº 3983 DE 22/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

PREFEITO

João Barbosa De Souza Sobrinho

VICE-PREFEITO

Emerson Erbetete Cardoso Macedo

SECRETARIA DE SAÚDE

Jamile Carvalho Rodrigues

SUBSECRETARIA DE SAÚDE

Juana Jamille de Sousa Ribeiro

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Ari Donizeti Brandão

COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

LEONÍDIA AYRES DE ALMEIDA

Marcus Vinícius de França Cirilo

APOIO TÉCNICO

Carla Angélica Araujo

Doracir Madalena de Souza Oliveira

Edelsa Maria Diel Marchewicz

Francisco José Soares Bastos

Josélia Nunes Ferreira Lima

Maria Messias Furtado Clemens De Araujo

Rosivani Terezinha Libanori Fragoso



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL	6
2. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE COM DISTURBIO DO METABOLISMO DA GLICOSE.	8
3. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE DISLIPIDÊMICO	9
4. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE RENAL CRÔNICO	10

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



APRESENTAÇÃO

Os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico à prática clínica, o que traz repercussões importantes no cuidado ao paciente e custos ao sistema de saúde. A elevação de tais custos nos últimos 20 anos contribuiu, substancialmente, para a inflação dos custos gerais da assistência à saúde.

Segundo dados já publicados, demonstram que, na atenção primária, os erros médicos relacionados à investigação complementar representam 18% do total, seguindo os erros relacionados a processos administrativos (29%) e os erros relacionados ao tratamento (26%). Estes erros refletem, provavelmente, deficiências na organização e competência técnica da atenção primária como um todo e, no que tange a Medicina Laboratorial, refletem a complexidade inerente ao serviço.

A implantação de estratégias voltadas à otimização e uso apropriado de exames laboratoriais tem sido bem-sucedidas em serviços médicos ambulatoriais e hospitalares. Essas incluem programas educativos, desenvolvimento e implantação de protocolos clínicos e propedêuticos, auditorias, envolvimento do corpo clínico, incentivos econômicos, tais como a bonificação mediante redução no número de exames solicitados, além de restrições administrativas.

Buscando estratégias que visa capacitar o médico e propiciar ferramentas para que este possa fazer uso racional dos exames laboratoriais, contribuindo, assim, com a otimização dos custos assistenciais, a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, através da Coordenação da Central Integrada de Regulação, Coordenação da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica de Barreiras e Coordenação do Laboratório Municipal Leonídia Ayres, criou Protocolo Regulação para Acesso a Exames a Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde **NA ROTINA DO PRÉ NATAL DE RISCO HABITUAL, NA ROTINA DO PACIENTE COM DISTÚRBO DO METABOLISMO DA GLICOSE, NA ROTINA DO PACIENTE DISLIPIDÊMICO E NA ROTINA DO PACIENTE RENAL CRÔNICO.**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

Para a elaboração dos protocolos em anexo, foram considerados os principais exames laboratoriais constantes nas linhas-guia do Programa de Saúde do Ministério da Saúde, que incluem: Atenção ao Pré-natal, Atenção à Saúde da Criança, Atenção à Saúde do Adolescente, Atenção à Saúde do Adulto e Atenção à Saúde do Idoso. Foram consideradas também as diretrizes propostas pelas Boas Práticas de Laboratório e pelo Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. **Sendo assim, será disponibilizado os protocolos em anexo, onde estará descrito os exames aptos a serem solicitados de acordo com cada linha de cuidado, havendo a necessidade de solicitação de exames que não constam nas tabelas abaixo, será obrigatório a realização de relatório médico, descrevendo a hipótese diagnóstica e exame físico que justifique a realização do exame.**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

ANEXO ÚNICO

1. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL

EXAME	PRIMEIRA CONSULTA	SEGUNDO TRIMESTRE	TERCEIRO TRIMESTRE
HEMOGRAMA COMPLETO	SIM	SIM	A PARTIR DA 28ª SEMANA.
TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH	SIM	-	-
COOMBS INDIRETO	GESTANTE RH NEGATIVO E PAI RH POSITIVO OU DESCONHECIDO.	GESTANTE RH NEGATIVO E PAI RH POSITIVO OU DESCONHECIDO.	GESTANTE RH NEGATIVO E PAI RH POSITIVO OU DESCONHECIDO.
GLICEMIA EM JEJUM	SIM	SIM	A PARTIR DA 28ª SEMANA
TOTG	SE NECESSÁRIO	SIM	SE NECESSÁRIO
URINA TIPO I	SIM	SIM	A PARTIR DA 28ª SEMANA
UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA	SIM	SE NECESSÁRIO	SIM
SOROLOGIA PARA SÍFILIS	SIM	SIM	A PARTIR DA 28ª SEMANA
SOROLOGIA ANTI-HIV	SIM	-	A PARTIR DA 28ª SEMANA
HBSAG	SIM	-	-
TOXOPLASMOSE (IGG E IGM)	SIM	-	A PARTIR DA 28ª SEMANA. SE IGG NÃO REAGENTE NA PRIMEIRA AMOSTRA.
AVIDEZ DE IGG SE IGM REAGENTE	SIM	-	SIM
PARASITOLÓGICO	SE NECESSÁRIO	SE NECESSÁRIO	SE NECESSÁRIO
ANTI-HCV	SIM	-	A PARTIR DA 28ª SEMANA
CHAGAS IGG	SIM	-	-

- PACIENTES JÁ COM DIAGNOSTICO DE DIABETES PRÉ GESTACIONAL OU DURANTE A GESTAÇÃO, **NÃO SOLICITAR CURVA GLICÊMICA.**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

- SE NECESSÁRIO, REPETIR EXAMES **ALTERADOS** ENTRE O PRIMEIRO/SEGUNDO E TERCEIRO TRIMESTRE.

EM CASO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (HIPERTENSÃO ARTERIAL CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL GESTACIONAL, PRÉ ECLÂMPSIA E DIABETES), ACRESCENTAR: LDH, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, HBA1, PRETEINÚRIA DE 24 HORAS.

Referência Técnica: Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18

2. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE COM DISTÚRBO DO METABOLISMO DA GLICOSE.

EXAME	PERIODICIDADE
HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C).	TRIMESTRAL ATÉ AJUSTE TERAPÊUTICO E APÓS ISSO A CADA SEIS MESES.
PERFIL LIPÍDICO (CT, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES).	TRIMESTRAL ATÉ AJUSTE TERAPÊUTICO E APÓS ISSO A CADA SEIS MESES.
CREATININA SÉRICA.	ANUALMENTE.
MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA DE URINA).	ANUALMENTE SE NORMAL.
EXAME DE URINA (BIOQUÍMICA E SEDIMENTO).	ANUALMENTE PARA INVESTIGAR HEMATÚRIA. NA PRESENÇA DE HEMATÚRIA, SOLICITAR DISMORFISMO ERITROCITÁRIO.
TSH E ANTICORPOS ANTITIREOIDEANOS EM PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1.	NO DIAGNÓSTICO E A CADA 2 ANOS.

Referência Técnica: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



3. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE DISLIPIDÊMICO

EXAME	PRIMEIRA CONSULTA	ACOMPANHAMENTO
GLICEMIA DE JEJUM	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
POTÁSSIO PLASMÁTICO	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
SÓDIO PLASMÁTICO	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
CREATININA PLASMÁTICA	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
UREIA PLASMÁTICA	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
ÁCIDO ÚRICO PLASMÁTICO	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
PERFIL LIPÍDICO (CT, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES).	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
EXAME DE URINA (BIOQUÍMICA E SEDIMENTO).	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
HEMOGRAMA	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
TGO/TGP	SIM	QUANDO NECESSÁRIO
CPK	SIM	QUANDO NECESSÁRIO

Referência Técnica: Barroso WKS, Rodrigues CIS, Bortolotto LA, Mota-Gomes MA, Brandão AA, Feitosa ADM, Machado CA, et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020.** Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658.

Referência Técnica: Manual de Atenção em Cardiologia, Campinas, São Paulo, 2016.



4. SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS NA ROTINA DO PACIENTE RENAL CRÔNICO

EXAME	PERIODICIDADE
HEMOGRAMA	SEMESTRALMENTE.
POTÁSSIO PLASMÁTICO	SEMESTRALMENTE.
SÓDIO PLASMÁTICO	SEMESTRALMENTE.
CREATININA PLASMÁTICA	SEMESTRALMENTE.
UREIA PLASMÁTICA	SEMESTRALMENTE.
CÁLCIO	ANUALMENTE.
FOSFÓRO	ANUALMENTE.
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	ANUALMENTE.
EXAME DE URINA (BIOQUÍMICA E SEDIMENTO).	SEMESTRALMENTE.
RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	ANUALMENTE.
TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (TFG)	ANUALMENTE.

Referência Técnica: Adaptado de Cadernos da Atenção básica, n.37, BRASIL, 2013d e Diretrizes Brasileira de HA, BARROSO et al, 2020.

Referência Técnica: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ENGSEG - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	
CNPJ: 50.505.675/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Capitão Manoel Miranda- Nr 1182-Centro-Barreiras-BA.	
LOTES	VALOR REGISTRADO
I	R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
III	R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
IV	R\$ 42.216,30 (quarenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
TOTAL	R\$ 161.716,30 (cento e sessenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

LOTE I								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI								
PROTEÇÃO DE TRONCO								
ITEM	TIPO DE EPI	UNID	DETALHAMENTO DOS ITENS	DURABILIDADE (MESES)	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Und	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 1,20M X 0,70M; PROTEÇÃO DO TRONCO DO	12	255	BRASCAMP	R\$ 11,54	R\$ 2.942,70

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 1 de 18

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

			USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES					
2	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA HOSPITALAR E ESCOLAR	Und	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PVC, RETARDANTE A CHAMAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURADO COM LINHA DE META-ARAMIDA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR MODERADO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 250º; MEDIDA 0,90 X 0,70 CM. COR: BEGE. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	76	BENETHERM	R\$ 107,36	R\$ 8.159,36
3	AVENTAL DE RASPA	Und	AVENTAL EM RASPA DE COURO, DIMENSÕES: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; POSSUI TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS; NORMA: ISO 11611:2007. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	6	11	PLASTICOR	R\$ 36,96	R\$ 406,56
4	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PLUMBÍFERO)	Und	AVENTAL PADRÃO 100X60CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL COR: AZUL MARINHO. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	5	KONEX	R\$ 1.751,20	R\$ 8.756,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

5	CAPA DE CHUVA REFLETIVA TAMANHO P	Und	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA A PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E ATÉ 3/4 DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIAMIDA (NYLON) REVESTIDO DE FILME DE PVC NA PARTE INTERNA (NÁILON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL). A CAPA DEVE TER COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS COM VEDAÇÃO ELETRÔNICA; FORRAÇÃO INTERNA COM TELA DE POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER OU BOTÕES NÃO METÁLICOS E VELCRO; MANGAS LONGAS, COM LARGURA DOS PUNHOS COM ELÁSTICO, PARA AJUSTE. POSSUIR FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE NAS SEGUINTESS REGIÕES: EM CADA UMA DAS MANGAS, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO TORÁCICA E EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO DO QUADRIL, AS FAIXAS DEVERÃO TER ESPESSURA DE NO MÍNIMO 02 CM. COR: INCOLOR/ TRANSPARENTE. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	42	BRASCAMP	R\$ 56,32	R\$ 2.365,44
6	CAPA DE CHUVA TAMANHO G	Und	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA A PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E ATÉ 3/4 DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIAMIDA (NYLON) REVESTIDO DE FILME DE PVC NA PARTE INTERNA (NÁILON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL). A CAPA DEVE TER COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS COM VEDAÇÃO ELETRÔNICA; FORRAÇÃO INTERNA COM TELA DE POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER OU BOTÕES NÃO METÁLICOS E VELCRO; MANGAS LONGAS, COM LARGURA DOS PUNHOS COM ELÁSTICO, PARA AJUSTE. POSSUIR FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE NAS SEGUINTESS REGIÕES: EM CADA UMA DAS MANGAS, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO TORÁCICA E EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO DO QUADRIL, AS FAIXAS DEVERÃO TER ESPESSURA DE NO MÍNIMO 02 CM. COR: INCOLOR. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	212	BRASCAMP	R\$ 56,32	R\$ 11.939,84



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



7	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG	Und	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA A PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E ATÉ 3/4 DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIAMIDA (NYLON) REVESTIDO DE FILME DE PVC NA PARTE INTERNA (NÁILON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL). A CAPA DEVE TER COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS COM VEDAÇÃO ELETRÔNICA; FORRAÇÃO INTERNA COM TELA DE POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER OU BOTÕES NÃO METÁLICOS E VELCRO; MANGAS LONGAS, COM LARGURA DOS PUNHOS COM ELÁSTICO, PARA AJUSTE. POSSUIR FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE NAS SEGUINTESS REGIÕES: EM CADA UMA DAS MANGAS, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO TORÁCICA E EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO DO QUADRIL, AS FAIXAS DEVERÃO TER ESPESSURA DE NO MÍNIMO 02 CM. COR: INCOLOR. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	40	BRASCAMP	R\$ 58,08	R\$ 2.323,20
8	CAPA DE CHUVA TAMANHO M	Und	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ PARA A PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E ATÉ 3/4 DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIAMIDA (NYLON) REVESTIDO DE FILME DE PVC NA PARTE INTERNA (NÁILON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL). A CAPA DEVE TER COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS COM VEDAÇÃO ELETRÔNICA; FORRAÇÃO INTERNA COM TELA DE POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER OU BOTÕES NÃO METÁLICOS E VELCRO; MANGAS LONGAS, COM LARGURA DOS PUNHOS COM ELÁSTICO, PARA AJUSTE. POSSUIR FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE NAS SEGUINTESS REGIÕES: EM CADA UMA DAS MANGAS, EM TODA CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO TORÁCICA E EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DA REGIÃO DO QUADRIL, AS FAIXAS DEVERÃO TER ESPESSURA DE NO MÍNIMO 02 CM. COR: INCOLOR/TRANS. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	79	BRASCAMP	R\$ 56,34	R\$ 4.450,86



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

9	CINTO ERGONÔMICO COM SUSPENSÓRIO	Und	CINTO ERGONÔMICO DE SEGURANÇA; ADAPTÁVEL A CINTURAS DE 0,82M A 1,17M (32' A 46') COM ALÇAS REGULÁVEIS; CINTURÃO COM AJUSTE DUPLO ELÁSTICO PARA COMPRESSÃO NO CORPO E COM RESPIRO; PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR MOVIMENTOS INCORRETOS; ALÇAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADA EM MATERIAL NEOPRENE OU LONA, COM ELÁSTICO OU BORRACHA RESISTENTE DE CLOROPRENO, PLACAS DE EVA COM FECHOS E AJUSTE EM VELCRO, REVESTIDA COM TECIDO 100 % POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	24	9	CSEG	R\$ 48,41	R\$ 435,69
10	COLETE REFLETIVO TIPO X	Und	COLETE DE SEGURANÇA TIPO X LARANJA FLUORESCENTE COM REGULAGEM NA CINTURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	12	10	PLASTICOR	R\$ 17,60	R\$ 176,00
11	COLETE REFLETIVO TAMANHO G	Und	COLETE REFLETIVO NA COR LARANJA, SEM BOLSO, SIMILAR A MARCA STEELFLE 1B. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	40	PLASTICOR	R\$ 22,00	R\$ 880,00
12	COLETE TÁTICO	Und	COLETE TÁTICO, TECIDO: POLIÉSTER/NYLON, FECHO DE ZÍPER, IMPERMEÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PESO: 0,42KG, VÁRIOS BOLSOS COM ALGUNS COM ZÍPER E ALGUNS VELCRO. COR PRETA.		45	MUNDO MONTANHA	R\$ 308,00	R\$ 13.860,00
13	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PLUMBÍFERO)	Und	PROTETOR DE TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA - FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM E ACABAMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL. LARGURA: 150MM, COMPRIMENTO 600MM E PESO ESTIMADO 0,47 KG. EM CONFORMIDADE COM NR6. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	5	KONEX	R\$ 360,87	R\$ 1.804,35
VALOR TOTAL LOTE I							R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)	

LÔTE III								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI								
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES								
Item	Tipo de EPI	UNID	Detalhamento dos Itens	Durabilidade (meses)	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

1	LUVA NITRILON C/PUNHO	PAR	CONFECCIONADA EM ALGODÃO, RECOBERTA TOTALMENTE EM NITRILON E PALMA REFORÇADA COM GRAFATEX QUE OFERECEM RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA NO MANUSEIO DE PEÇAS SECAS OU OLEADAS, COMO GRAXAS, ÁCIDOS ORGÂNICOS, ÉTERES, ÉSTERES E ÁLCOOIS. BOA PROTEÇÃO CONTRA CORTES, RASGOS E PERFURAÇÕES. O PUNHO DE SEGURANÇA EM LONA PROPORCIONA PROTEÇÃO NO MANUSEIO DE PEÇAS E CHAPAS GRANDES, COM RISCO DE CORTE NA ALTURA DO PUNHO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	4	50	PLASTICOR	R\$ 9,32	R\$ 466,00
2	LUVAS NITRÍLICAS (33 CM)	PAR	CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO); ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; PUNHO RETO 33 CM DE COMPRIMENTO. SEU CANO A LONGADO GARANTE ALTA PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	4	260	PLASTICOR	R\$ 7,20	R\$ 1.872,00
3	LUVAS DE BORRACHA P/ ELETRICISTA (BAIXA TENSÃO)	PAR	LUVA DE BAIXA-TENSÃO A LUVA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO É FEITA DE BORRACHA NATURAL E SÃO DESTINADAS A PROTEGER AS MÃOS, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO. TENSÃO 500V (PICO DE 2500V); TIPO II. ACOMPANHAR LAUDO DE ENSAIO DO MATERIAL DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	8	LIGHTBURY	R\$ 310,80	R\$ 2.486,40
4	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	PAR	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10 MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM ² OU 0,815 KG/M ² E GRAMATURA 0,0580 GRAMAS/CM ² OU 0,580 KG/M ² , COSTURADA COM ALGODÃO OU KEVLAR. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	6	8	LUVEQ	R\$ 57,12	R\$ 456,96



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

5	LUVAS MOTOSSERRISTA A (3 DEDOS)	PAR	LUVA DE MOTOSSERRISTA, TIPO LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃO NA ATIVIDADE DE CORTE DE MADEIRA. DESENVOLVIDA EM TAMANHO ÚNICO. PALMA FABRICADA EM COURO VAQUETA 12/14 LINHAS DE COR NATURAL, COM REFORÇO INTERNO NA PONTA DOS DEDOS E EXTERNO CENTRAL COM DUPLA COSTURA, COBRINDO AS PONTAS DOS DEDOS EM AMBAS AS MÃO ATÉ O PUNHO. DORSO FABRICADO COM TECIDO POLIÉSTER ESPUMADO COM TECNOLOGIA DE TRANSPIRAÇÃO, RESISTÊNCIA A RASGO E ABSORÇÃO DE SUOR. MÃO DIREITA FABRICADA EM MODELO DE TRÊS DEDOS (DEDÃO, INDICADOR E DEMAIS JUNTOS) COM REFORÇO NA COSTURA DO DEDÃO. MÃO ESQUERDA FABRICADA EM MODELO COM DOIS DEDOS (DEDÃO E DEMAIS JUNTOS) COM REFORÇO NA COSTURA DO DEDÃO. PUNHO EM TECIDO POLIÉSTER ESPUMADO COM 9 CM DE COMPRIMENTO, AJUSTE DE FECHAMENTO EM VELCRO DE 5 CM E ELÁSTICO DE 5CM DE COMPRIMENTO COSTURADO HORIZONTALMENTE PARA AJUSTE DE VESTIMENTA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	10	TECMATER	R\$ 48,80	R\$ 488,00
6	LUVA DE VINIL SEM PÓ	PACOTE	LUVA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), UTILIZADA DURANTE O PORCIONAMENTO DE ALIMENTOS. NÃO ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	665	NOBRE	R\$ 15,96	R\$ 10.613,40
7	LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA INDUSTRIAL	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO MODELO 5 DEDOS, ESPECIFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTO ESPECIAIS, LINHA DE META-ARAMIDA, FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO, ACABAMENTO COM TECIDO ESPECIAL TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA. TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE PROTEÇÃO TÉRMICA COM EXPOSIÇÃO A CALOR IRRADIADO, CALOR DE CONTATO, VAPOR E RESPINGOS QUENTES, RECOMENDADO ATÉ 300°. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA	12	38	BENETHERM	R\$ 235,20	R\$ 8.937,60

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			EMBALAGEM. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.					
8	LUVA LÁTEX - PUNHO COM VIROLA	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PUNHO LONGO COM VIROLA QUE NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA; POSSUIR PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS; ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE; FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO; RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	450	DANNY	R\$ 9,28	R\$ 4.176,00
9	LUVA ANTICORTE - IDEAL PARA CORTE ALIMENTOS	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO DE AÇO E FIBRAS TÉRMICAS DE POLIÉSTER E SPANDEX, 7 GAUGE, PESADA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E FIBRAS SINTÉTICAS COMO ACABAMENTO; AMBIDESTRAS; BACTERIOSTÁTICAS, OU SEJA, A LUVA DEVE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS; POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORTE; PROPORCIONAR CONFORTO SENDO LEVE E FLEXÍVEL; SER IDEAL PARA CONTATOS COM ALIMENTOS EM AMBIENTES DE PRODUÇÃO/PROCESSAMENTO. PERMITIR O USO SOB LUVAS IMPERMEÁVEIS E EM AMBIENTES COM BAIXA TEMPERATURA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	138	VOLK	R\$ 68,90	R\$ 9.508,20
10	LUVAS DE RASPA PUNHO 7 CM	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DO TIPO 5 DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, CANO CURTO (PUNHO 7 CM). DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	3	160	LUVEQ	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



11	LUVAS DE RASPA DE PUNHO 20 CM	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DO TIPO 5 DEDOS, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE, PUNHO 20 CM. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	3	230	LUVEQ	R\$ 13,50	R\$ 3.105,00
12	LUVAS MOTOSSERRISTA A (5 DEDOS)	PAR	LUVA DE SEGURANÇA MODELO 5 DEDOS CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, COM PUNHO E DORSO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI REFORÇO ESPECIAL EXTERNO TRANSVERSAL NA PALMA EM COURO DE VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM COURO DE RASPA NAS PONTAS DOS DEDOS E REFORÇO EXTERNO EM COURO DE RASPA NAS PONTAS DOS DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE CUMPRIMENTO E COM ELÁSTICO NO PUNHO PARA MELHOR FIXAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	10	SAYRO	R\$ 50,40	R\$ 504,00
13	LUVAS DE VAQUETAS	PAR	LUVA DE VAQUETA: FEITA TOTALMENTE EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO. PUNHO COM 7 CM. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COM DORSO DE ELÁSTICO PARA AJUSTE E FINALIZANDO O PUNHO CONTÉM EM RASPA. RECOMENDADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL ELETRICISTA CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	3	100	LUVEQ	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
14	LUVAS DE BORRACHA P/ ELETRICISTA (ALTA TENSÃO)	PAR	LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, MATERIAL INTERNO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANOBRAS E M ALTA TENSÃO 13.8 KV, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO. ACOMPANHAR LAUDO DE ENSAIO DO MATERIAL. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	4	LIGHTBURY	R\$ 663,60	R\$ 2.654,40
15	LUVAS DE VAQUETAS PUNHO 20 CM	PAR	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, APLICAÇÃO ELETRICIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, REFORÇO EXTERNO PALMA E POLEGAR, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	3	100	LUVEC	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 9 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



16	LUVAS PLUMBÍFERAS (PAR)	PAR	LUVA TIPO ESCUDO CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 Pb, TAMANHO PADRÃO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES.	12	5	KONEX	R\$ 856,76	R\$ 4.283,80
17	LUVA TRICOTADA POLIAMIDA	PAR	LUVA TRICOTADA POLIAMIDA - MULTITATO, SPG750PT, SEM REVESTIMENTO INTERNO, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, DORSO DESCOBERTO E PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	2	260	PLASTICOR	R\$ 3,40	R\$ 884,00
18	MANGOTE DE RASPA	PAR	MANGOTE DE RASPA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2 MM - 0,2 MM, COSTURA INTERNA EM FIO DE ALGODÃO EM PONTO COMUM DE 3 A 4 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, COM UMA TIRA DO MESMO MATERIAL E FIVELAS METÁLICAS PRESAS POR MEIO DE REBITES PARA AJUSTE. FIVELAS E REBITES GALVANIZADOS. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	6	8	LUIVEQ	R\$ 35,28	R\$ 282,24
19	MANGOTE	PAR	MANGOTE, MANGA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, PUNHO DE MALHA E VELCRO E ELÁSTICO PARA AJUSTE, CORES MESCLA OU CRUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. TAMANHO ÚNICO		175	TKVB	R\$ 23,60	R\$ 4.130,00
VALOR TOTAL LOTE III				R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)				

LOTE IV								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI								
PROTEÇÃO DOS OLHOS, DA FACE, DA CABEÇA E AUDITIVA								
Item	Tipo de EPI	UNID	Detalhamento dos Itens	Durabilidadade (meses)	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENTESS RETANGULARES FILTRANTES PARA MÁSCARA DE SOLDADOR	Und	LENTESS IRUV PARA PROCESSOSS DE SOLDAGEM. USADAS EM MÁSCARAS PARA SOLDADOR (ITEM 03), COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 MM X 108 MM X 3 MM. DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEISS COM O ITEM 03. TONALIDADE: 10.	12	31	DELTA PLUS	R\$ 4,36	R\$ 135,16
2	MÁSCARA PARA SOLDADOR	Und	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA SOLDADOR, TIPO ESCUDO DE POLIPROPILENO, CARNEIRA CONFECCIONADA DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA, ESCUDO PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOISS PARAFUSSOSS METÁLICOS. VISOR FIXO COM LENTES DE PROTEÇÃO REMOVÍVEISS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 MM X 108 MM X 3 MM. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O	12	5	PLASTICOR	R\$ 29,66	R\$ 148,30

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 10 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

			PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
3	MÁSCARA PARA SOLDADOR COM AUTOESCURECIMENTO	Und	MÁSCARA DE SOLDADOR - MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL DIN 9 A DIN 13, CARCACA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, LENTE PROTETORA DE ACRÍLICO, RESISTENTE Á IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO E OFERECE PROTEÇÃO PARA SOLDAS DE TRANSFORMADORES E SISTEMAS MIG, TIG, MAG E MMA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	4	LYNUS	R\$ 233,73	R\$ 934,92
4	ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM LENTE CINZA (FUMÊ). DEVE SER CONSTITUÍDO DE ARCO DE POLICARBONATO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, TRÊS PINOS E FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE. CORDÃO PARA ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MANTER PENDURADO NO PESCOÇO. CONSTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	105	VALEPLAST	R\$ 9,35	R\$ 981,75
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM LENTE INCOLOR. DEVE SER CONSTITUÍDO DE ARCO DE POLICARBONATO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, TRÊS PINOS E FENDAS NAS EXTREMIDADES UTILIZADAS PARA ENCAIXE DO VISOR	12	104	VALEPLAST	R\$ 9,34	R\$ 971,36

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 11 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

			CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS NA MESMA PEÇA. HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE. CORDÃO PARA ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MANTER PENDURADO NO PESCOÇO. CONSTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
6	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARIQUEIRO	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MAÇARIQUEIRO, CONSTITUÍDOS DE DUAS OCULARES CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA EM FORMATO DE CONCHA UNIDAS POR UMA PONTE COMPOSTA DE UMA CORRENTE RECOBERTA COM UMA CAPA PLÁSTICA VERDE. AS OCULARES COM CERCA DE 50 MM DE DIÂMETRO POSSUEM ANÉIS RETENTORES ROSQUEÁVEIS QUE PERMITEM A COLOCAÇÃO DOS FILTROS DE LUZ CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO VERDE ESCURO COM LENTES DE COBERTURA DE POLICARBONATO INCOLOR. SISTEMA DE AJUSTE EM TIRANTE ELÁSTICO. COM 2 FUNÇÕES, 2 LENTES, FUMÊ E TRANSPARENTE, ARMAÇÃO ARTICULÁVEL, CORPO EMBORRACHADO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	6	DELTA PLUS	R\$ 34,28	R\$ 205,68
7	ÓCULOS PLUMBÍFERO	Und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, ARMAÇÃO DE SILICONE, LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,75MMPB FRONTAL E 0,50 MMPB DE CHUMBO, EM CONFORMIDADE COM NR6 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	5	KONEX	R\$ 2.415,16	R\$ 12.075,80

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 12 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



8	ÓCULOS DE SOLDA (PARA SOLDADOR COM PROTEÇÃO LATERAL)	Und	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES VERDE ESCURO: HASTES FIXAS COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA; LENTE ÚNICA EM DUROPOLICARBONATO, TONALIDADE 5; PARA SER USADO EM SOLDA OXIACETILÊNICA, OU EM OUTRAS APLICAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS; PERMITE A SOBREPOSIÇÃO EM ÓCULOS DE GRAU; ORIFÍCIOS PARA CORDÃO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	7	CARBOGRAFITE	R\$ 41,41	R\$ 289,87
9	ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ) SOBREPOR	Und	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR: CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO FUMÊ, COM BORDA SUPERIOR E LATERAL NA ARMAÇÃO, APOIO NASAL; AS HASTES, TIPO ESPÁTULA, SÃO CONSTITUÍDAS DE TRÊS PEÇAS: UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO (ESTE SUPORTE PERMITE O AJUSTE DA INCLINAÇÃO DA HASTE); COM LENTE CINZA (FUMÊ); DUAS SEMI- HASTES QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO EM QUATRO ESTÁGIOS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS OS RAIOS ULTRAVIOLETAS. VLT (ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%; POSSUIR TRATAMENTO ANTI-RISCO. SEM ANTIEMBAÇANTE. QUE PERMITA SER UTILIZADO COMO SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS GRADUADO. CONSTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	50	VALEPLAST	R\$ 17,14	R\$ 857,00
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA PANORÂMICO AMPLA VISÃO	Und	ÓCULOS DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PERMITE USAR SOBRE OS ÓCULOS CONVENCIONAIS SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS DE VISÃO E CONFORTO. LENTES EM POLICARBONATO, ANTIESTÁTICAS COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. COM VÁLVULAS (PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA O IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS). POSSUI VENTILAÇÃO INDIRETA ATRAVÉS DE ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR E/OU SUPERIOR DA ARMAÇÃO. OS ÓCULOS DEVERÃO SER FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z 87.1. CONSTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER	12	50	VALEPLAST	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 13 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
11	KIT PROTETOR FACIAL E CAPACETE (APLICAÇÕES ELÉTRICAS)	Und	PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE OU CINZA, COM CERCA DE 170 MM DE ALTURA E 230 MM DE LARGURA. UM SUPORTE (QUEIXEIRA) CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO É ENCAIXADO NA PARTE INFERIOR DO VISOR POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. O VISOR É FIXADO A UM SUPORTE (BASCULANTE) CONFECCIONADO DE PLÁSTICO PRETO EM FORMA DE ARCO E PRESO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS E FIXADOS NAS HASTES TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, QUE POR SUA VEZ, É ENCAIXADA NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE. UM PROTETOR DE DETRITOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PODE OU NÃO SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR DO ARCO E DA ABA DO CAPACETE. O PROTETOR FACIAL DEVERÁ SER ACOPLADO A UM CAPACETE TIPO II, CLASSE B. O KIT DEVERÁ CONSIDERAR RISCO 02 COM ATPV MÍNIMO DE 14 CAL/CM². DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	8	LEDAN	R\$ 1.558,17	R\$ 12.465,36
12	PROTETOR FACIAL	Und	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE POSSUI AJUSTE POR CATRACA, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, COM TAMANHO 8" (APROXIMADAMENTE 20,32 CM). O VISOR DEVE SER PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS E A CARNEIRA PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O PROTETOR FACIAL DEVE POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	194	DYSTRAY	R\$ 54,54	R\$ 10.580,76
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CATRACA E JUGULAR	Und	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM CATRACA E JUGULAR, TIPO II, CLASSE A. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO. SUSPENSÃO ANTIALÉRGICA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS	24	3	LIBUS	R\$ 101,28	R\$ 303,84

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95
Página 14 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. COR: À DEFINIR. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E CA VÁLIDO.					
14	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (SILICONE OU COPOLÍMERO) (ATENUAÇÃO ≥ 16dB)	Par	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS. ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 dB (NRRs).	4	70	PLASTICOR	R\$ 2,80	R\$ 196,00
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$ 42.216,30 (quarenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)				

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunto de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 036/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 16 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9134/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023 e as propostas, com preços e especificações.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 17 de 18



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS-BA, 26 de março de 2024

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
At: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Data: 26/03/2024 10:05:21-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANNE RAFAELA TORRES DOS SANTOS
Data: 26/03/2024 10:03:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

EMPRESA
ENGSEG - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Representada pela Sra. Marianne Rafaela Torres dos Santos, CPF nº 063.040.935-86

TESTEMUNHAS:
NOME: *Heberth Rafael Moreira Torres*
CPF: *839.899.785-00*

NOME: HEBERTH RAFAEL MOREIRA TORRES
CPF: 839.899.785-00

Documento assinado digitalmente
gov.br HEBERTH RAFAEL MOREIRA TORRES
Data: 26/03/2024 10:05:21-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 13.991.459/0001-46	
ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de França Nº 14- Andar – Conjunto 1407- Edifício Neo Business-Curitiba-PR	
LOTES	VALOR REGISTRADO
V	R\$ 34.693,30 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)

LOTE V								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI								
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA								
Item	Tipo de EPI	Un.	Detalhamento dos Itens	Durabilidade e (meses)	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO COMBINADO P3+ (CARTUCHO) QUÍMICO MULTIGASES	Un	FILTRO COMBINADO: FILTRO QUÍMICO CONTRA MULTIGASES (CLASSE I) E MECÂNICO CLASSE P3. TIPO CARTUCHO TERMOPLÁSTICO COM ENCAIXE DE TRÊS PONTOS TIPO BAIONETA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL COM DOIS FILTROS (ITEM 7) E COM A MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA (COM MANUTENÇÃO) (ITEM 6). CITADOS ACIMA. DEVERÁ	6	PLASTCOR /CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES ABEK1 PLASTCOR 700.31111	40	R\$ 74,90	R\$ 2.996,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
2	FILTRO COMBINADO (PESTICIDAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS)	Und	FILTRO COMBINADO: FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS (PESTICIDAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS) E FILTRO PARA PARTÍCULAS CLASSE P2. DEVE POSSUIR FILTRO DE CARBONO E CARVÃO ATIVADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL COM DOIS FILTROS (ITEM 7) E COM A MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA (COM MANUTENÇÃO) (ITEM 6), CITADOS ACIMA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	6	PLASTCOR / FILTRO QUIMICO VO (P)	40	R\$ 74,90	R\$ 2.996,00
3	FILTRO COMBINADO	Und	FILTRO COMBINADO: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS E FILTRO PARA PARTÍCULAS CLASSE P2 PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL COM DOIS FILTROS (ITEM 7) E COM A MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA (COM MANUTENÇÃO) (ITEM 6), CITADOS ACIMA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	6	PLASTCOR /FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS E ACIDOS VO+ GA PLASTCOR	40	R\$ 51,55	R\$ 2.062,00
4	PRÉ-FILTRO MECÂNICO	Und	FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMI FACIAL COM DOIS FILTROS (ITEM 7) E COM A MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA (COM MANUTENÇÃO) (ITEM 6), CITADOS ACIMA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA	6	PLASTCOR /FILTRO PARA RESPIRADOR VO+ GA PLASTCOR	80	R\$ 73,10	R\$ 5.848,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
5	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF2 (S/ MANUTENÇÃO E S/ VÁLVULA)	Und	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMIFACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	15 dias	KSN / MASCARA RESPIRATORIA PFF2 KSN SEM VÁLVULA P2 CA 8357	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00
6	MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA (COM MANUTENÇÃO)	Und	RESPIRADOR COM MANUTENÇÃO, DESTINADO À PURIFICAÇÃO DO AR COMPOSTO POR UMA PEÇA FACIAL INTEIRA EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA MASCARILHA INTERNA DE MATERIAL FLEXÍVEL ATÓXICO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTE DE PASSADORES. POSSUI VÁLVULA PARA A DIMINUIÇÃO DO CALOR VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM AMPLO CAMPO VISUAL, PROTEGIDO POR UMA PELÍCULA AUTOADESIVA TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. DEVE SER UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	PLASTCOR /RESPIRADOR FACIAL PANORÂMICO P2 PLASTCOR	20	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

7	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM DOIS FILTROS	Und	RESPIRADOR COM MANUTENÇÃO, DESTINADO À PURIFICAÇÃO DO AR, COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI FACIAL EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VÁLVULA DE FÁCIL EXALAÇÃO, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTES ATRAVÉS DE PASSADORES COM FACILIDADE EM COMUNICAÇÃO DE VOZ, ANEL VEDADO, O RESPIRADOR DEVERÁ PERMITIR O USO COM FILTROS QUÍMICOS, FILTROS MECÂNICOS OU A COMBINAÇÃO DOS DOIS. OS FILTROS DEVERÃO SER RECAMBIÁVEIS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	12	PLASTCOR /MASCARA SEMI FACIAL PARA 02 FILTROS CA 39429 PLASTCOR	20	R\$ 37,18	R\$ 743,60
8	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-1 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA)	Und	RESPIRADOR SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL - CLASSE PFF1 - COR EXTERNA AZUL - TAMANHO ÚNICO - EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - POSSUI SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	15 dias	KSN / RESPIRADOR PFF1 COM VÁLVULA CA 10577	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
9	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF-2 (SEM MANUTENÇÃO E COM VÁLVULA)	Und	RESPIRADOR SEMIFACIAL, MOD. PFF2 (POEIRA, NÉVOAS E FUMOS). TIPO PEÇAS SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL. SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, FACE EXTERNA NA COR AZUL, FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUÁRIO) NA COR BRANCA. O CORPO DO RESPIRADOR POSSUI UM DISPOSITIVO DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR O	15 dias	KSN / MASCARA KSN PFF2 VO CARVAO ATIVO COM VÁLVULA CA 10579	180	R\$ 11,04	R\$ 1.987,20

End.: Rua Edigar de Deus Pítta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 4 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM						
VALOR TOTAL LOTE V			R\$ 34.693,30 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)					

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 036/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1.º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Página 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

End.: Rua Edigar de Deus Pltta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9134/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS-BA, 26 de março de 2024


MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

GIOVANA
GONCALVES
PORTELLA
ZARPELLON:041339
84986

Assinado de forma digital
por GIOVANA GONCALVES
PORTELLA
ZARPELLON:04133984986
Dados: 2024.03.26 14:59:59
-03'00'

EMPRESA
BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
Representada pela Sra. Giovana Gonçalves Portella Zarpellon, CPF nº 041.339.849-86

TESTEMUNHAS
NOME: 
CPF: 85.348.183-8

NOME: 
CPF: 040.218.705-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo Fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	
CNPJ: 27.509.080/0001-61	
ENDEREÇO: Rua Monte Sião Nº 149-Bairro Serra, Belo Horizonte MG	
LOTES	VALOR REGISTRADO
II	R\$ 12.779,10 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

LOTE II								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI								
PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO E DO TRONCO								
Item	Tipo de EPI	Unidade	Detalhamento dos Itens	Durabilidade de (meses)	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CALÇA TÉRMICA	Unidade	CALÇA TÉRMICA, TIPO FRIGORÍFICA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA COM 100% POLIÉSTER NYLON RESINADO, INTERNO 100% POLIAMIDA/NYLON COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER, USADA PARA BAIXAS TEMPERATURAS APROXIMADAMENTE -35°C, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORDÃO DE ALGODÃO NA CINTURA. TAMANHO G		MAICOL	2	R\$ 73,05	R\$ 146,10

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 6

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUNARDI SERIO
COLLACO:07407003670
Rafael Lunardi Serio



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



2	CONJUNTO APLICAÇÃO DE PRODUTO FITOSSANITÁRIO	Unidade	CONJUNTO CORPO INTEIRO COMPOSTO POR CALÇA COMPRIDA COM REFORÇO NA BARRA EM LONA DE ALGODÃO, NYLON E POR CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO E TOUCA ÁRABE, COM FECHAMENTO EM VELCRO QUE PROTEJA O PESCOÇO E OS OMBROS E PERMITA O USO JUNTAMENTE COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL OU FÁCIL INTEIRO. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO, 58 % ALGODÃO, 42 % POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE. PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, HERBICIDAS, ETC. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE E COM VALIDADE DE PELO MENOS 01 ANO. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	50 lavagens	EDS	32	R\$ 133,50	R\$ 4.272,00
3	MACACÃO DE SANEAMENTO	Unidade	CONJUNTO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COMPOSTO POR MACACÃO COM CAPUZ, LUVAS E BOTAS, MACACÃO DE SANEAMENTO COM CAPUZ, MATERIAL TREVIRA KP500; BOTAS E LUVAS EM PVC FORRADAS DEVERÃO SER ACOPLADAS AO MACACÃO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CONJUNTO SERÁ UTILIZADO NA ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS E FÍSICOS (LIMPEZA DE ÁREAS ALAGADAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS), NA COR AMARELA PARA O MACACÃO, BOTAS E LUVAS NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	9	INFINITY	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	JAPONA TÉRMICA	Unidade	JAPONA TÉRMICA, TIPO FRIGORÍFICA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA COM 100% NYLON RESINADO, INTERNO 100% POLIAMIDA/NYLON COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER DE 30 MM, USADA PARA BAIXAS TEMPERATURAS APROXIMADAMENTE -35°C, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO EM VELCRO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICO (QUE NÃO ENFERRUJEM DURANTE LAVAGENS), CAPUZ ACOPLADO,		MAICOL	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 6

Assinado de forma digital por RAFAEL LUNARDI SERIO, RAFAEL LUNARDI SERIO
C011AC007A07003670.E0LLAC007407003670



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO E BOA VEDAÇÃO, COSTURAS DUPLAS EM TODA CONSTRUÇÃO DA VESTIMENTA. TAMANHO G					
5	MACACÃO JARDINEIRA A DE PVC	Unidade	VESTUÁRIO DE SEGURANÇA, MACACÃO JARDINEIRA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO CONFECCIONADO EM PVC COM 0,80MM DE ESPESSURA. DEVE CONTER BOTAS DE PVC ACOPLADAS, UM BOLSO INTERNO, TIRAS E PASSANTES PARA REGULAGEM DE ALTURA E UM REPARO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E VALIDADE VIGENTES. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	12	INFINITY	46	R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL LOTE II				R\$ 12.779,10 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)				

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 6

RAFAEL LUNARDI SERIO Assinado de forma digital por
RAFAEL LUNARDI SERIO
COLL 14000740700676 COLL 14000740700676



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 036/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1.º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n.º 13.654.405/0001-95
Página 4 de 6

RAFAEL LUNARDI SERIO
COLLACO:07407003670

Assinado de forma digital por RAFAEL LUNARDI SERIO
COLLACO:07407003670



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



9.2 Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Página 5 de 6

RAFAEL LUNARDI SERIO (Assinado de forma digital por
RAFAEL LUNARDI SERIO
COLLACO:07407003670)

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9134/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS-BA, 26 de março de 2024

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 17621950544
Município de Barreiras, Bahia, Brasil, em 26/03/2024 às 10:45:20-03'00"
Certificado por SE, CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, OU=17621950544, OU=Barreiras, BA, BR

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUNARDI SERIO
COLLACO:07407003670
Dados: 2024.03.26 09:50:20 -03'00'

EMPRESA
BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP
Representada pela Sra. **Rafael Lunardi Sérgio Collaço**, CPF nº 074.070.036-70

TESTEMUNHAS
NOME: *Luís Carlos*
CPF: *10338.15.15*

NOME: *Silvia*
CPF: *070.818.405-62*



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 43.219.256/0001-05	
ENDEREÇO: Av. das Américas, 13.685-SL: 380-Barra da Tijuca-RJ	
LOTES	VALOR REGISTRADO
LOTE VII	R\$ 34.877,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais)

LOTE VII									
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI/EPC									
OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO									
Item	Tipo de EPI	Unidade	Detalhamento dos Itens	Durabilidade (meses)	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	CREME PROTETOR PARA A PELE E PARA AS MÃOS GRUPO 3	Und	CREME PROTETOR PARA A PELE 200g, ESPECIAL GRUPO 3 RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEO, PINTURA E COLA QUE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS (TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER,	Conforme validade do fabricante	132	NUTRIEX	R\$ 19,00	R\$ 2.508,00	

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 1 de 7

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884355715

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884355715
Data: 2024.04.02 11:28:59
+0100



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			METILELILCETONA, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS, ADESIVOS, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%). ALÉM DISSO, PERMITE UMA FÁCIL REMOÇÃO DAS IMPUREZAS, COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
2	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE (FRASCO 120 ML)	Und	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60, COM REPELENTE DE INSETOS. PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS E OUTROS TIPOS DE INSETOS. TAMBÉM PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA - UVB. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AO ATAQUE DE INSETOS E/OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS TAIS COMO: AGRICULTURA, JARDINAGEM, CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS E EDIFÍCIOS, EXTRATIVISMO,	Conforme validade do fabricante	942	NUTRIEX	R\$ 29,50	R\$ 27.789,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 7

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Data: 2024.03.27 11:29:07
-03700



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			TELEFONIA, ELETRICIDADE, ETC. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E A SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OIL-FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO; PRODUTO NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS); PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO; SER RESISTENTE A ÁGUA, PERSISTINDO SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2 HORAS. NÃO POSSUI ESSÊNCIA, QUE DIMINUI RISCOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA; PROTEGER A PELE DA RADIAÇÃO UVA (320-400 NM) E UVB (290- 320 NM). COM REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO. FRASCO COM VOLUME DE 120 ML. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.					
3	TOUCA TNT DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. ELA TEM ELÁSTICOS PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A PERMANÊNCIA DA MESMA NA CABEÇA. POSSUI APROVAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES.	Conforme validade do fabricante	490	PREVEMAX	R\$ 6,00	R\$ 2.940,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT	Pacote	Avental Descartável; Em Tnt, Nao Tecido (100% Polipropileno), Na Gramatura 40gr/m ² , Na Cor Branca, Tamanho Gg; Acabamento Em Em Overlock Com	Conforme validade do fabricante	100	PREVEMAX	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 7

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433571
3

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:1188433571
Data: 2024.03.27 11:28:15
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



		Abertura Nas Costas e Fechamento com Tiras Na Cintura.; Com Manga Longa e Elástico Nos Punhos 1,4m; Decote Com Vies, Redondo, e Um Par de Tiras para Amarrar Nopescoco; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
VALOR TOTAL LOTE VII			R\$ 34.877,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais)				

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 4 de 7

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713
Data: 2024.03.27 11:29:23
-03'00"



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunto de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 036/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 -- CNPJ n° 13.654.405/0001-95

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER NARCISO
DA PAZ:11884335713
Dados: 2024.03.27 11:29:32
-03'00'

Página 5 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335
713

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335
1102944-80100

Página 6 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9134/2023, o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


BARREIRAS-BA, 26 de março de 2024


MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:11884335713
Assinado de forma digital por
CHRISTOPHER NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2024.03.27 11:29:57 -03'00'

EMPRESA
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Representado pelo Sr. Christopher Narciso da Paz, inscrito no CPF nº 118.843.357-13

TESTEMUNHAS:
NOME: 
CPF: 06.501.1515

NOME: 
CPF: 070.818.705-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 036/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S visando a Proteção: de Tronco, de Corpo Inteiro, dos membros superiores, dos olhos e da face, respiratória e da pele para atender as demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	
CNPJ: 48.610.545/0001-46	
ENDEREÇO: Rua São Gabriel da Palha, nº 894-Guriri Norte, São Mateus-ES	
LOTES	VALOR REGISTRADO
LOTE VI	R\$ 55.684,68 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

LOTE VI								
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA- EPI/EPC								
PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ESCORIANTE								
Item	Tipo de EPI	Unid	Detalhamento dos Itens	Durabilidade (meses)	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTA PVC BRANCA - CANO CURTO, COR BRANCA.	PAR	BOTA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; TIPO IMPERMEÁVEL; COR BRANCA; CANO CURTO COM COMPRIMENTO INTERNO DO CALÇADO DE NO MÍNIMO 270 MM E ALTURA DO CANO DE NO MÍNIMO 260 MM; ESPESSURA 2,6MM (MÍNIMA) CABEDAL; SOLADO COM RANHURAS DE NO MÍNIMO 9,7MM NO SALTO E ÁREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONA UM ESCOAMENTO PERFEITO DE LÍQUIDOS; SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM	Conforme validade do fabricante	90	WORKFL EX 37130	R\$ 34,36	R\$ 3.092,40

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



			GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO); IDEAL PARA COZINHAS HOSPITALARES E ESCOLARES, LAVANDERIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA E TODOS OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.					
2	BOTA PVC BRANCA - CANO LONGO, COR BRANCA.	PAR	BOTA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; TIPO IMPERMEÁVEL; COR BRANCA; CANO CURTO COM COMPRIMENTO INTERNO DO CALÇADO DE NO MÍNIMO 270 MM E ALTURA DO CANO DE NO MÍNIMO 320 MM; ESPESSURA 2,6MM (MÍNIMA) CABEDAL; SOLADO COM RANHURAS DE NO MINIMO 10,1 MM NO SALTO E ÁREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONA UM ESCOAMENTO PERFEITO DE LÍQUIDOS; SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO); IDEAL PARA COZINHAS HOSPITALARES E ESCOLARES, LAVANDERIAS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE PESQUISA E TODOS OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	Conforme validade do fabricante	218	WORKFL EX 39204	R\$ 40,62	R\$ 8.855,16
3	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC	PAR	BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENTIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR, RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO EPI. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	12	212	CARTOM CA 29390	R\$ 73,35	R\$ 15.550,20
4	CALÇADO DE SEGURANÇA	PAR	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis (OB), fechado na parte do calcanhar e na parte superior (NR32), FEMININO, DE COR BRANCO, CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, CABEDAL DO CALÇADO TOTALMENTE FECHADO, SOLADO DE BORRACHA COM CAPACIDADE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA. TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.		220	WORKFL EX 40790	R\$ 55,30	R\$ 12.166,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



5	CALÇADO DE SEGURANÇA	PAR	COTURNO TÁTICO EM COURO COM ZIPER LATERAL. MATERIA PRIMA: COURO BOVINO, LEGÍTIMO, COM ACABAMENTO EM BOX ALTO BRILHO, RESISTENTE A ÁGUA. COR PRETA, SOLADO TIPO RUBBER EM BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE COSTURADAS NAS LATERIAS (VLAQUEADA) RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A ÓLEO. DESENHO ANTIDERRAPANTE. COLARINHO TODO ESPUMADO. CADARÇO EM NYLON COM 5MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM REFORÇO INTERNO EM FIOS DE ALGODÃO TRANÇADO, CONTRAFORTE TRASEIRO EM MATERIAL NÃO TECIDO COM 2MM DE ESPESSURA. BIQUEIRA FRONTAL RESINADA ANTI-QUEBRA. PALMILHA DE CONFORTO CONFECCIONADA EM P.U GEL COM 15MM DE ESPESSURA NA ALTURA DO CALCANHAR E 5MM NA ALTURA DOS DEDOS. CANO LONGO (25 CM). NUMERAÇÃO A SER SOLICITADA A POSTERIORI DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	6	206	TRACTO R 49490	R\$ 73,39	R\$ 15.118,34
6	PERNEIRA DE RASPA COM ALMA DE AÇO	PAR	PERNEIRA DE RASPA DE COURO NATURAL. PERNEIRA DE RASPA, DE COURO NATURAL COM FECHAMENTO DE VELCRO. PROTETOR DE PÉ COM TIRA DE AJUSTE, ALMA DE AÇO NA LATERAL PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E PROTEÇÃO DO USUÁRIO. COSTURA DE LINHA DE NÁILON OU ALGODÃO. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CORPO DO EPL.	6	3	A. M. SOARES COUROS 34447	R\$ 300,86	R\$ 902,58
VALOR TOTAL LOTE VI:				R\$ 55.684,68 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)				

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento;
6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 20 (vinte) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta de Débitos, relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 036/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

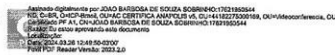
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 9134/2023, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS-BA, 26 de março de 2024

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

48 610 545 PEDRO
HENRIQUE VIDAL

AGUIAR:48610545000146

Assinado de forma digital por 48
610 545 PEDRO HENRIQUE VIDAL
AGUIAR:48610545000146

Dados: 2024.03.26 11:25:13 -03'00'

EMPRESA

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

Representado pelo Sr. Pedro Henrique Vidal Aguiar, inscrito no CPF nº 136.269.677-35

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alcides*
CPF: *03.391.18.15*

NOME: *Paulo*
CPF: *020.218.709-62*

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4132 - 02 de Abril de 2024 - ANO 18



EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024.

Proc. nº 3535/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.250.888/0001-62. EMPRESA: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.554.267/0001-84. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. Lote: IV e XIV. Valor R\$ R\$ 10.114,80 (dez mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), a contar a partir do dia 26 de março de 2024, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Vigência 12 (doze) meses. Ass.: 26/03/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.